

REGIMENTO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO, SEDE E DATAS

Art. 1º – As Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza, abertas ao público, são promovidas pelo Governo Municipal, por meio do Fórum Municipal de Educação-FME, com a participação de representantes de estudantes, pais, mães e/ou responsáveis, professores (as), servidores (as), técnicos (as) e dirigentes de escolas públicas e privadas em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como de demais representantes dos órgãos, instituições, entidades educacionais, movimentos sociais e observadores convidados (as). Têm como sede as áreas regionais da cidade de Fortaleza, nos dias 08 e 09 de maio de 2015.

Parágrafo único – Poderão inscrever-se até 600 participantes por Pré-Conferência.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS, DA TEMÁTICA E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – As Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza são abertas ao público e têm como tema central - *“Participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração”*.

Art. 3º – Apresentam como objetivo geral construir propostas para a Conferência Municipal, a partir do Documento Referência, com vistas à adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014.

Art. 4º – São objetivos específicos das Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza:

- I. Promover espaços de discussões entre a sociedade civil, os profissionais de educação, estudantes e comunidade educacional da cidade;
- II. Refletir sobre temas educacionais pautados nas discussões Estaduais e Nacionais;
- III. Discutir as proposições constantes do Documento Referência, proposto pelo Fórum Municipal de Educação;
- IV. Deliberar e decidir emendas ao Documento Referência a serem encaminhadas à Conferência Municipal de Educação;

V. Eleger os Delegados para a IV Conferência Municipal de Educação de Fortaleza.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – O credenciamento dos participantes dar-se-á a partir das 16h do primeiro dia e de 08h às 10h do segundo dia da Programação.

Parágrafo único – o participante, no ato do credenciamento, deverá identificar o segmento que representa e optar por um eixo temático.

Art. 6º – A Programação das Pré-Conferências constará no Anexo I deste Regimento

Art. 7º - As Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza serão coordenadas por uma Comissão Organizadora, composta por 06 servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 de cada Distrito de Educação das Secretarias Executivas Regionais e 06 membros, indicados pelo Fórum Municipal de Educação, instituída pela Secretária Municipal de Educação por meio de portaria a ser expedida até dia 10 de abril de 2015.

DAS PLENÁRIAS DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º – O Documento Referência, apresentado pelo Fórum Municipal de Educação, será apreciado nas plenárias dos eixos temáticos.

§ 1º – Os Eixos Temáticos serão:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio e Profissional;
- d) Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- e) Educação Especial;
- f) Educação Superior e Tecnológica;
- g) Qualidade da Educação e Diversidade;
- h) Gestão Democrática;
- i) Valorização dos Profissionais da Educação;
- j) Financiamento da Educação Pública.

§ 2º – Poderão inscrever-se para o eixo temático uma quantidade de participantes de acordo com a capacidade do espaço físico designado.

§ 3º – Os Grupos Temáticos têm como objetivos:

- a) Discutir a temática do eixo;
- b) Apresentar emendas ao Documento Referência;

§ 4º. No Documento-Referência poderão incidir quatro tipos de emendas:

- a) Aditivas
- b) Supressivas (parciais ou totais)
- c) Substitutivas
- d) Novas emendas ao Documento

§ 5º – Cada Grupo Temático terá um facilitador que coordenará o processo de discussão e um relator que fará o registro das proposições, indicado (as) pela Comissão Organizadora das Pré-Conferências. Em cada Grupo Temático deverá ser escolhido mais um relator que se responsabilizará em apresentar na Plenária os resultados do grupo que representa. O facilitador e o primeiro relator não terão direito a voto, caso não sejam membros do Fórum Municipal de Educação ou participantes credenciados.

§ 6º – As propostas consensuadas serão encaminhadas para a Plenária Final para conhecimento de todos.

§ 7º – As propostas não consensuadas nos Grupos Temáticos serão encaminhadas para a plenária final, para conhecimento, desde que obtida a adesão de 30% dos presentes, tendo assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária, se houver, com duração de 3(três) minutos cada.

§ 8º – A votação dar-se-á por exibição do crachá específico de participante, o qual será de uso pessoal e intransferível.

DAS PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS POR SEGMENTOS

Art. 9º – A escolha de delegados dar-se-á, por votação, nas Plenárias de Segmento, coordenadas por um membro do Fórum Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Presença integral nos dois dias da Pré-Conferência e,

II - Identificação do participante com o segmento.

III – Será/serão eleito/a(s) o/a (s) candidato/a (s) que obtiverem maioria dos votos na respectiva Plenária do Segmento para a qual se credenciou;

IV – Cada eleitor poderá votar em apenas um /uma candidato/a no respectivo Segmento para o qual se credenciou.

Art. 10 – As Plenárias por Segmentos dividir-se-ão e se subdividirão em:

- I – Gestores - Educação Básica, Superior e Profissional;
- II - Profissionais da Educação - Educação Básica, Superior e Profissional;
- III – Estudantes - Educação Básica, Superior e Profissional;
- IV - Conselheiros Estaduais e Municipais de Educação - Educação Básica, Superior e Profissional e,
- V – Pais - Educação Básica e Profissional.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação serão delegados natos na Conferência Municipal desde que participem de uma Pré-Conferência.

§ 2º - Caso o segmento não apresente ou não complete o quantitativo de representantes, a(s) vaga(s) será (ão) remanejada(s) de acordo com os seguintes critérios:

- I. Dentro do mesmo setor e do mesmo segmento de outra Pré-Conferência;
- II. Para o Segmento Estudantes e/ou Pais da Educação Básica.

§ 3º - Haverá uma lista de Suplentes para cada segmento por ordem de votação para o caso de substituição quando do credenciamento para a IV Conferência Municipal.

§ 4º - A relação de delegados eleitos e suplentes deverá ser registrada em Atas Específicas, por Segmento/Setor, apresentada na Plenária Final e entregue à Comissão Organizadora das Pré-Conferências Regionais de Educação.

§ 5º - Os participantes credenciados como representantes dos setores no Anexo II poderão participar das plenárias dos segmentos como observadores, com direito à voz e sem o direito de votar e ser votado.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – Não será permitida a apresentação de propostas na plenária final, não

discutidas nos Eixos Temáticos.

Art. 12 – As deliberações das Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza serão sistematizadas pelo Fórum Municipal de Educação, constituindo-se no Documento Base a ser apreciado, aprovado ou modificado na Conferência Municipal de Educação de Fortaleza, para elaboração do Plano Municipal de Educação, devendo ser incorporadas às atuais políticas públicas educacionais do Sistema Municipal de Ensino.

Art.13 – Terão direito ao certificado de participação os inscritos que tenham frequentado 100% das atividades das Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza.

Art.14 – Será descredenciado o participante que infringir as regras desse Regimento e de respeito mútuo, apuradas pela Comissão Organizadora.

Art.15 – As Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza serão avaliadas pelos participantes presentes em instrumento apropriado na ocasião de sua realização.

Art. 16 – Os casos omissos, não previstos nesse Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Pré-Conferências Regionais de Educação de Fortaleza.

Fortaleza, 07 de Abril de 2015.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA:

1. Régia Helvis Ribeiro de Holanda
2. Karla Rios Leão Fernandes
3. Maria de Fátima Praciano Pinheiro
4. Alessandra Mendes Gaspar
5. Débora Maria Chaves Braga Teixeira
6. Fabiana Santos

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Raimundo Nonato Nogueira Lima
2. Rita de Cássia Lima Alves
3. Geraldo Magela de Maria Filho

4. Cosme Costa Lima
5. Esmeraldina Januário de Sousa
6. Rita de Cássia Gomes de Araújo

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

1º DIA - 08/05/2015 (SEXTA-FEIRA)

- 16h às 21h - Credenciamento
- 18h - Acolhida, Apresentação Cultural, Composição da Mesa Diretora e Abertura Oficial;
- 19h - Contextualização acerca do alinhamento do Plano Municipal de Educação (PME) ao Plano Nacional de Educação (PNE);
- 20h - Apresentação da programação da Pré-conferência e Regimento;
- 21h - Encerramento.

2º DIA - 09/05/2015 (SÁBADO)

- 08h - Plenárias dos Eixos Temáticos;
- 12h - Almoço;
- 13h - Continuação da Plenárias dos Eixos Temáticos;
- 14h - Eleição dos Delegados por segmento;
- 15h - Plenária Final;
- 17h - Solenidade de Encerramento.

ANEXO II

EDUCAÇÃO BÁSICA 50% de 500 = 250 DELEGADOS

| SEGMENTOS | | Nº ABSOLUTO |
|--------------------|---|-------------|
| 01 | GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL | 05 |
| 02 | GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL | 35 |
| 03 | GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA | 05 |
| 04 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA | 70 |
| 05 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA | 10 |
| 06 | CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) | 05 |
| 07 | CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | 10 |
| 08 | ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 68 |
| 09 | PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 42 |
| TOTAL GERAL | | 250 |

EDUCAÇÃO SUPERIOR 30% DE 500= 150 DELEGADOS

| SEGMENTOS | | Nº ABSOLUTO |
|--------------------|--|-------------|
| 01 | GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR FEDERAL | 5 |
| 02 | GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL | 5 |
| 03 | GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA | 10 |
| 04 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA | 37 |
| 05 | FUNCIÓNÁRIOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA | 10 |
| 06 | DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA | 31 |
| 07 | CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL) | 02 |
| 08 | ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR | 50 |
| TOTAL GERAL | | 150 |

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 20% DE 500=100 DELEGADOS

| SEGMENTOS | | Nº ABSOLUTO |
|------------------|--|--------------------|
| 01 | GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESTADUAL | 7 |
| 02 | GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FEDERAL | 2 |
| 03 | GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA | 7 |
| 04 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA | 20 |
| 05 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÚBLICA | 20 |
| 06 | CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (DA CAMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL) | 3 |
| 07 | PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 08 |
| 08 | ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 33 |
| TOTAL | | 100 |

Serão considerados delegados da Educação Profissional e Tecnológica os oriundos das instituições/cursos de ensino médio profissionalizante estaduais, do sistema S, do IFCE, privados, devidamente identificado no ato do credenciamento.

**DELEGADOS ELEITOS EM CADA PRÉ-CONFERÊNCIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

| SEGMENTOS | | PRÉ DE 1 e 3 | PRÉ DE 4 e 5 | PRÉ DE 2 e 6 | CONFERÊNCIA MUNICIPAL |
|--------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 01 | GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL | 01 | 02 | 02 | 05 |
| 02 | GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL | 11 | 12 | 12 | 35 |
| 03 | GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA | 01 | 02 | 02 | 05 |
| 04 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA | 23 | 23 | 24 | 70 |
| 05 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA | 03 | 03 | 04 | 10 |
| 06 | CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) | 01 | 02 | 02 | 05 |
| 07 | CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | 03 | 03 | 04 | 10 |
| 08 | ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 22 | 23 | 23 | 68 |
| 09 | PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14 | 14 | 14 | 42 |
| TOTAL GERAL | | 79 | 84 | 87 | 250 |

EDUCAÇÃO SUPERIOR

| SEGMENTOS | | PRÉ DE 1 e 3 | PRÉ DE 4 e 5 | PRÉ DE 2 e 6 | CONFERÊNCIA MUNICIPAL |
|--------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| 01 | GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR FEDERAL | 01 | 02 | 02 | 05 |
| 02 | GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR ESTADUAL | 01 | 02 | 02 | 05 |
| 03 | GESTORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA | 03 | 03 | 04 | 10 |
| 04 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADA | 12 | 12 | 13 | 37 |
| 05 | FUNCIONÁRIOS TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA | 03 | 03 | 04 | 10 |
| 06 | DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA | 10 | 10 | 11 | 31 |
| 07 | CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL) | -- | 01 | 01 | 02 |
| 08 | ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR | 16 | 17 | 17 | 50 |
| TOTAL GERAL | | 46 | 50 | 54 | 150 |

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

| SEGMENTOS | | PRÉ DE 1 e 3 | PRÉ DE 4 e 5 | PRÉ DE 2 e 6 | CONFERÊNCIA MUNICIPAL |
|------------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 01 | GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESTADUAL | 02 | 02 | 03 | 07 |
| 02 | GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FEDERAL | -- | 01 | 01 | 02 |
| 03 | GESTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA | 02 | 02 | 03 | 07 |
| 04 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA | 06 | 07 | 07 | 20 |
| 05 | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PÚBLICA | 06 | 07 | 07 | 20 |
| 06 | CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO (DA CAMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL) | 01 | 01 | 01 | 03 |
| 07 | PAIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 02 | 03 | 03 | 08 |
| 08 | ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 11 | 11 | 11 | 33 |
| TOTAL | | 30 | 34 | 36 | 100 |

* Serão considerados delegados da Educação Profissional e Tecnológica os oriundos das instituições/cursos de ensino médio profissionalizante estaduais, do sistema S, do IFCE, privados, devidamente identificado no ato do credenciamento.

DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS (SETORES/REPRESENTAÇÕES)

A instituição/órgão/entidade/movimento indica por ofício os nomes e o critério é ter participado (sem necessidade de ser eleito) de uma Pré-Conferência, comprovando no ato do Credenciamento na IV Conferência Municipal através de Certificado ou Declaração da Pré.

| SETORES | REPRESENTAÇÕES | Nº DE DELEGADOS/AS |
|--|---|--------------------|
| MOVIMENTO DE AFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE | LGBT | 02 |
| | CUFA | 02 |
| | MOVIMENTO NEGRO | 02 |
| | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 02 |
| | TOTAL | 08 |
| MOVIMENTOS EM DEFESA DA EDUCAÇÃO | CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO | 02 |
| | CEDECA | 02 |
| | FÓRUM DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CEARÁ - FEIC | 02 |
| | FÓRUM DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO CEARÁ - FEJA | 02 |
| | REAJAN | 01 |
| | TOTAL | 09 |
| MOVIMENTO SINDICAL | SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 06 |
| | TOTAL | 06 |
| MOVIMENTO ESTUDANTIL | ENTIDADES ESTUDANTIS | 04 |
| | TOTAL | 04 |
| INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB | 02 |
| | CONSELHO NACIONAL DE IGREJAS CRISTÃS CONIC | 02 |
| | CONSELHO NACIONAL DE UMBANDA DO BRASIL - CONUB | 02 |
| | TOTAL | 06 |
| REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS DA EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DO SISTEMA "S" | REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS DA EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DO SISTEMA "S" | 04 |
| | TOTAL | 04 |
| PARLAMENTARES | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF | 02 |

| | | |
|--|--|-----------|
| | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALCE | 02 |
| | TOTAL | 04 |
| ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE | MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL | 02 |
| | TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS | 01 |
| | CONSEA – FORTALEZA | 02 |
| | CACSFOR – FUNDEB | 02 |
| | CMAE | 02 |
| | TOTAL | 09 |
| TOTAL GERAL | | 50 |